



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, reunião realizada aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Roberto Willian Braga Gomes. **Comissão de Finanças e Orçamento**, Presidente: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, Presidente: Flaviano Carvalho de Souza; Relator: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco, Membro: Vereador Bruno José de Moraes. **Comissão de Assistência Social, Educação e Saúde**, Presidente: Vereador Gevan Pires Barbosa; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Carlos Alves da Silva. **Comissão de Agricultura, Produção Rural e Meio Ambiente**, Presidente: Vereador Roberto Willian Braga Gomes; Relator: Jezrel de Souza Pinheiro; e, Membro: Vereador Flaviano Carvalho de Souza. **Comissão dos Direitos do Consumidor**, Presidente: Vereador José Ribamar Araújo; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; e, Membro: Vereador Ocivaldo de Sousa Sales. **Comissão da Mulher e da Família**, Presidente: Vereador Bruno José de Moraes; Relator: Vereador Flaviano Carvalho de Souza, Membro: Vereador Antonio Carlos Moisés Franco. **Comissão de Segurança Pública**, Presidente: Vereador Antonio Carlos Moises Franco; Relator: Vereador Valmir de Camargo dos Santos; Membro: Vereador José Ribamar Araújo. Às 08h (oito horas), reuniram-se nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, os membros das Comissões supramencionadas, com finalidade de deliberação ordinariamente de matéria. Dando início aos trabalhos, foi realizada a chamada nominal onde foi constatado a presença de todos os Vereadores. Dando continuidade passou-se para deliberação da seguinte pauta: **01 – Ofício N° 008, 009, 010, 011, 012, 13 e 014/2018-CLJRF/CASES**, que convoca a Secretária Municipal de Saúde, secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Administração, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Municipal de Educação, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, todos para tratarem de assuntos referente a ao TFD – Tratamento Fora domicílio. Constatado a presença da Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e o presidente do Conselho Municipal de Saúde, o vereador Valmir de Camargo dos Santos pede informações quanto aos TFDs – Tratamento Fora Domicílio, haja vista esta Casa tem recebido muitas reclamações quanto tal benefício. Com a palavra a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Lexissandra informa que TFD é um meio de tratamento para quem não possui condições financeiras para com tal tratamento fora de seu domicílio; cita que há exigências a serem cumpridas, como apresentar

Valmir de Camargo dos Santos *Carlos Alves da Silva* 1



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



agendamento da Instituição a que vai ser tratado, laudo/solicitação médico comprovando a necessidade de se realizar exames ou tratamento sendo estes fora do Município; fala que por várias vezes tem ultrapassado o limite do recurso para tal fim; que não recebe nenhuma ajuda ou contrapartida dos Governos do Estado e Federal e que por isso é estipulado um valor no Município para que os usuários tenham mais facilidade e rapidez no acesso de tal benefício; cita que enfrentaram uma barreira aos pacientes que tinham agendamentos em Porto-Velho/RO, mas que neste mês o Secretário de Estado de Saúde de Amazonas esteve juntamente com o Secretário de Estado de Saúde de Rondônia firmando um acordo Interestadual, e que mediante isso terão acesso também a senha do SISREG o que irá facilitar nos agendamentos tanto em Manaus quanto em Porto Velho; explica quanto aos casos de exames feitos por Instituições particulares, que em muitos casos faz vista grossa, pois se for seguir a risca as normas do TFD muitos pacientes não teriam direito de acesso e não teriam atendido a maioria da população, já que muitos fazem exames como por exemplo na Instituição Zequinha Araújo a qual não é do SUS, mas como todos sabem das dificuldades que os usuários de Apuí passam e sobre a real situação que é a precariedade do SUS é que liberam esse apoio; Após explica sobre as normas para acesso ao TFD; Cita que procura dar prioridades aos pacientes que precisam fazer tratamento contra o câncer e pacientes que são encaminhados para infectologista, e para as outras enfermidades procura fazer uma seleção de acordo com a necessidade e urgência de cada caso; Diz que quando é paciente em estado grave, estando este geralmente internado no Hospital e que é encaminhado pelo médico é também tratado com prioridade no TFD; Explica sobre a real situação dos Postinho de Saúde das vicinais, onde a UBS da Vicinal Três Estados foram feitos alguns ajustes sendo estes realizados pela empresa licitante responsável, e que no momento estão em fase de instalação de subestação de energia elétrica sendo de responsabilidade da Prefeitura; Que no momento estão aguardando autorização do Ministério da Saúde para a Equipe do Posto da Três Estados; quanto a situação do Posto do KM 30 estão em fase de conclusão de obras onde os trabalhos já iniciaram pela empresa responsável, e que também está em etapa de instalação da subestação de energia elétrica; Fala que assim que concluírem as obras já irão tomar as providências para iniciar os trabalhos nesses Postos pois têm até o dia 31 de dezembro para abri-los. Após ser questionado e com a palavra o Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Senhor Valdete Luiz Angélico informa que a Lei Municipal a que trata sobre os TFDs está muito defasada e que deve ser revista em caráter de urgência; Cita sobre a avaliação do conselho Municipal bem como a real necessidade, onde o que realmente define o estado de saúde é o laudo médico e que após tal laudo é que são tomadas as medidas cabíveis de acordo com cada caso, onde o Conselho irá mediar a situação caso que o usuário não seja atendido

Adm. de Saúde dos Jm

Conselho Municipal



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



pela Secretaria de Saúde; Explica que os encaminhamentos são realizados de acordo com o real estado de saúde de cada usuário, sendo levado em consideração o laudo médico o qual irá orientar sobre o estado de saúde, se o paciente irá precisar de acompanhante bem como se necessita de tratamento em caráter de urgência, emergência ou seletivo; Dá ênfase mais uma vez sobre a necessidade de reformular a lei municipal do TFD, pois outro ponto a ser analisado é quanto o servidor público que precisar fazer tratamento de saúde fora do domicílio, onde a lei proíbe, o que acredita ser inadmissível pois há funcionário público que tem seu vencimento quase todo comprometido com despesas básicas e com isso não tem condições de se manter fora pra tratamento. Após e complementado essa questão do direito do servidor público, a Secretária Municipal de Saúde cita como exemplo uma servidora da SEMED que está com câncer, e acredita que a mesma tem sim o direito de ter esse apoio com o TFD, haja vista que além do abalo emocional mediante tal situação/diagnostico ainda vem o abalo financeiro, pois o vencimento/salário não é compatível e não dá para se manter fora de seu domicílio há despesas com estadia, alimentação, exames e medicação. Retornando com a palavra o Senhor Valdete Luiz Angélico cita que deve ser direito de receber apoio com TFD do Município não só os Servidores Públicos mas como também as famílias com renda per capita não compatível para a manutenção de tal tratamento. Após o vereador Roberto Willian Braga Gomes questiona se há representante em Porto velho que acompanhe os pacientes de Apuí, onde em resposta a Secretária Lexissandra informa que não há e que o recurso não é suficiente para arcar com tal despesa, e que já há despesas com a representação em Manaus, mas que caso em que aumente o recurso para Saúde é sim possível dispor uma representação em Porto Velho para atender pacientes de Apuí. Com a palavra o vereador Valmir de Camargo dos Santos questiona sobre reclamação de Servidor Público quanto ao não atendimento por parte da Secretaria para atendimento de atestado médico, onde em resposta e se tratando da Educação, o Secretário Municipal Cleves Pires dos Santos informa que apesar de ser Professor está no momento exercendo a função de Secretário e como tal vem trabalhando de forma técnica e administrativa; Cita que quanto ao atestado diz que é caso direto com o FUNDEB, o qual é para fins exclusivo de servidores à Educação onde 60% é voltado para pagamento de Professores e 40% aos Servidores Administrativo; Faz breve comentário sobre “boatos” de alguns Professores concernentes ao não atendimento de Professores com atestado médico, onde afirma que não tem autonomia para acatar ou não atestado médico já que é de direito de todos, e que se o profissional não tem condição de saúde para exercer sua função, ou seja se o profissional está doente logicamente não tem condição de trabalhar; Explica sobre o compromisso do Professor para com a Educação, onde ao firmá-lo se compromete em cumprir os 200 dias letivo, e que ainda há um agravante pois se o

Valmir de Camargo dos Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Professor faltar por motivos de doença ou outro qualquer, a diferença de outros profissionais é que além do dia letivo ausente ainda há o agravante de que ficou uma turma com aproximadamente 30 alunos sem um Professor causando assim certo transtorno a Escola, e que isso ocorre por conta que a Legislação seja Federal, Estadual ou Municipal não prevê amparo legal para o pagamento de Professor substituto o que tem causado esse desconforto para os Professores; Cita que em alguns lugares há processo seletivo para contratação de Professor substituto, no entanto em Apuí não há essa previsão; Informa que mesmo com essa situação e devido ter recurso disponível, vem pagando Professor substituto, onde teve mês que foi entre vinte à trinta e seis mil somente com pagamento de Professor substituto, mas que infelizmente estava ocorrendo por parte de alguns é que o atestado não estava sendo tão necessário e que estava se tornando um mercado de negócio, onde por algumas vezes houve Professores que se ausentava com atestado médico da cadeira do Município no entanto trabalhava normalmente na cadeira do Estado, além de antes mesmo de apresentar atestado já se dizia doente e já teria inclusive um Professor substituto; fala que de junho até a presente data o recurso do FUNDEB diminuiu e mediante isso a Educação ficou com um déficit e que por isso o Município vem complementando a folha dos servidores da Educação, e que mediante tal situação é que foi decidido em não pagar o professor substituto, o Professor tem o direito de pegar atestado, mas que não há mais condição de pagar o Substituto; fala sobre a quantidade de dias/atestado que todos têm direito, e que a partir de 30 dias o Profissional já é amparado pelo INSS e não com recurso do FUNDEB. Dando sequência e com a palavra o vereador Gevan Pires Barbosa fala sobre o cumprimento do Professor para com seu compromisso firmado ao assumir uma sala de aula se encontrando este em perfeito estado de saúde, no entanto como todos sabem, já houve inclusive estudo por pesquisadores comprovando que há um grande desgaste da saúde do professor por conta da rotina diária em sala, e que acredita que deve haver um entendimento quanto ao Professor com atestado médico, pois a forma que está sendo conduzida é que o Professor não pode ficar doente quando na verdade poder ninguém pode mas que isso é natural em que todos nós estamos sujeito, e que mediante isso informa que é sim dever da Administração seja com recurso do FUNDEB seja com recurso complementar, que seja contratado sim um Professor substituto para sanar essa falta em sala de aula; quanto a situação de Professor usando de má fé a questão de ausência por atestado médico, diz o Professor não tem autonomia para fazer isso e que caso aconteça que tem que ser punido na forma da Lei, e quando realmente acontecer do professor precisar de fato se ausentar com atestado médico, tem que se tomar as providências cabíveis a cada caso; sugere em realizar ajuste/acordo entre o Professor e Gestão da Escola no sentido de quando realmente o Professor necessitar se ausentar que

Gevan Pires Barbosa



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



seja comunicado o setor responsável para que seja viabilizado um Professor sendo que este poderá usar suas HTPs – Hora de trabalho Pedagógico para substituição na sala de aula e depois ao retornar do atestado ou outro compromisso inadiável o mesmo compensará aquelas HTPs ao Professor que os substituiu. Com a palavra o Secretário de Educação Cleves Pires informa que na medida do possível tem feito esses ajustes, mas que há momentos em que não dá para se fazer tal acordo; cita que irá procurar exercer o que é correto, até mesmo para se prevenir de problemas futuros. Dando continuidade e com a palavra a Pedagoga e Representante do Conselho Municipal de Educação Sra. Nildete Rossi Leonel cumprimenta a todos, e inicia dizendo que não sabe ao certo, mas acredita que houve sim uma falha na forma de conduzir essa situação, mas que há algumas coisas que tem ser pensado e revisto na área da educação como por exemplo o Estatuto; fala sobre a análise criteriosa de cada caso, pois a maioria não pode pagar pelas atitudes de má fé de alguns; quanto ao recurso do FUNDEB cita que o recurso vem de acordo com a quantia de alunos, e é neste sentido que a Escola deve oferecer educação de qualidade para que aumente a quantidade de alunos onde automaticamente irá aumentar o recurso do FUNDEB, pois a quantidade de alunos atendidos no Município é muito pouco. Após e com a palavra o secretário Cleves Pires explica sobre os possíveis motivos de tanto atestado médico, onde alguns casos é por desgaste emocional, mas que em compensação outros é porque realmente necessita se ausentar para tratamento de saúde tendo inclusive casos graves que já pode até ser amparado pelo INSS mas que por vários motivos não buscam esse atendimento pelo INSS. Retornando com a palavra a Sra. Nildete Rossi Leonel solicita que seja estudado em caráter de urgência a situação de Previdência própria aos Profissionais de Educação; solicita ainda que seja analisado a questão concernente a Aposentaria dos Professores, pois está acontecendo casos em que o professor é concursado em duas cadeiras no entanto quando se aposenta o valor que recebe é muito abaixo do que realmente pensava que tinha direito, ou seja a remuneração a que ganhava quando atuava em sala, onde em resposta o secretário Cleves Pires informa que de acordo com novas regras o Professor que quer se aposentar com duas cadeiras tem que comprovar além de tempo de trabalho (contribuição) nas duas cadeiras tem que comprovar a idade para daí sim receber sua aposentadoria na integralidade. Dando continuidade a Professora Marilene de Almeida fala sobre algumas reclamações e dúvidas quanto a matrícula e aposentaria, pois o que está acontecendo é que um professor tem uma cadeira de um concurso e outra cadeira de outro concurso realizado bem depois, no entanto quando vai ao INSS para se aposentar de somente uma cadeira a que foi feito primeiro, o INSS não consegue atualizar e reconhecer e o Professor é automaticamente aposentado pelas duas cadeira no entanto com remuneração de apenas uma cadeira, o que é injusto e inaceitável, e que isso

Admir de Souza dos Santos



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



pode estar acontecendo por conta da matrícula; por isso é necessário se avaliar essa situação para o Professor tenha direito reconhecidos de fato e de direito; e por isso pede que esta Casa verifique essa situação com atenção emergencial principal concernente a Previdência própria. Feito os devidos esclarecimentos e solicitações, o vereador Gevan Pires Barbosa agradece pela presença de todos os convidados os quais também agradeceram pela oportunidade e se colocam a disposição. Pauta **02 – Ofício Convite N° 048/2018-CMA**, que convida o Chefe do Cartório Eleitoral, Fabrício Silva dos Santos, para tratar de assuntos referente a Eleição ocorrida no dia 07/10/2018. O vereador Antonio Carlos Moisés Franco informa que convidou o Senhor Fabrício para prestar informações concernentes ao transporte aos eleitores da Zona Rural, onde com a palavra o Senhor Fabrício cumprimenta a todos e inicia informando que a Justiça Eleitoral não tem responsabilidade para com o transporte de eleitores da Zona Rural e sim das coligações; o que compete a Justiça Eleitoral é gerenciar tais trabalhos, para que o candidato ou coligação façam o transporte de forma irregular; outra questão é que a quantidade de Vicinais muito grande de acordo com a quantidade de transporte disponível, pois há muitas vicinais para pouco veículo; outra questão é quanto ao custo para realização de tal transporte, onde se comparando com 2017 o valor do combustível em 2018 é bem maior, no entanto o valor do repasse continua o mesmo de 2017, ou seja o repasse congelou e a tendência é que diminua devido a emenda que limita o valor das despesas em conformidade com a despesa anterior, o que gera esse transtorno; mas que apesar disso ainda sim conseguiu parceria junto a Prefeitura e SEMED quanto a disponibilização de veículos como por exemplo os ônibus escolares para o transporte dos eleitores; fala que além das despesas com o transporte ainda há despesas com alimentação para os eleitores de algumas localidades devido o difícil acesso e por serem desfavorecida de recurso para arcar com tais despesas; fala ainda das despesas com alimentação, transporte e estadia para os Mesários que prestam serviços à Justiça Eleitoral nessas localidades, onde o valor de tais despesas é maior; diz que fará o possível para que no 2º turno as coligações deem suas contrapartida para que essa situação não fique somente a cargo da Justiça Eleitoral; fala ainda sobre a responsabilidade do Eleitor quanto sua escolha na hora que opte por votar longe de sua residência, pois há casos em que o eleitor reside na Zona Rural mas que opta em votar na Zona Urbana o que acaba gerando despesa ainda maior que se fosse votar na seção mais próxima de sua residência, e que isso acaba gerando superlotação em algumas seções da Zona Urbana devido grande parte dos eleitores serem da Zona Rural; quanto transporte dos Ribeirinhos informa que disponibilizaram combustível para os moradores fazerem a rota com as embarcações fluviais disponíveis em cada localidade e para aquelas localidades que precisariam ainda de transporte terrestre foi disponibilizado também o transporte terrestre; informa ainda que

Antonio Carlos Moisés Franco



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



tiveram que arcar com as despesas de alimentação para os eleitores Ribeirinhos que tiveram que se deslocar até a Comunidade Mata Matá, pois tinham que sair de suas residências no período matutino retornando somente a noite; fala que a pessoa que sempre prestava serviço a Justiça Eleitoral na elaboração de alimentação estava com problemas de saúde aqui na sede de Apuí, e que a única opção para a fazer alimentação dos Ribeirinhos era a mãe do vereador Carlos Alves da Silva a qual se disponibilizou para prestar tal serviço, mas que foi colocado comunicado em sua residência que estava a Serviço da Justiça Eleitoral; quanto a requisição de veículos particulares informa que há sim previsão em Lei para isso, mas que não é de bom alvitre tal solicitação pois possivelmente a Justiça não terá como arcar com despesas oriundas de manutenção ou reposição de peças e outras; quanto ao questionamento sobre levar uma seção a comunidade onde há aproximadamente 40 eleitores, Fabrício informa que a Justiça Eleitoral recomenda que tenha no mínimo 50 eleitores, e que um dos principais motivos é o sigilo do voto pois quando há menos eleitores pode acontecer uma certa monitoração quanto ao voto comparando horário em que o eleitor votou. Por fim os vereadores agradeceram e parabenizaram a Justiça Eleitoral pelos serviços prestados bem como agradeceram pela presença e informações aqui prestada pelo senhor Fabrício Silva dos Santos, o qual agradeceu pelo convite e atenção e se coloca a disposição. **03 – Memorando Nº 051/2018-CMA**, que encaminha a Mensagem Nº 13/2018-GP, que ratifica a autorização do parcelamento realizado pelo Poder Executivo Municipal dos débitos previdenciários e não previdenciários junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos e limites das medidas Provisórias Nº 778 de 16 de maio de 2017, contravertida em Lei Federal Nº 13.485/2017 e dá outras providências. A matéria está aguardando respostas da Receita Federal e do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Dando sequência passou-se para pauta **04 - Memorando Nº 039/2018-CMA**, que encaminha Parecer Prévio Nº 22/2016-TCE- Tribunal Pleno e Ofício Nº 1399/2018- Sepleno/Servicom, que trata sobre a prestação de contas do Ex Prefeito Senhor Adimilson Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2014. Atendendo convite formulado pelo Ofício 007/2018 – CFO, compareceu nesta reunião o Sr. Adimilson Nogueira, onde o vereador Presidente da CFO cumprimentou a todos, informa que atendendo requisitos previstos na CF que dá direito à ampla defesa e contraditório, é que convidou o Sr. Adimilson Nogueira; cita sobre o julgamento feito pelo Tribunal de Contas bem como autonomia da Câmara Municipal; fala sobre os trâmites e direito de defesa sendo este feito pelo Ex Prefeito Adimilson Nogueira e acatado pelo Tribunal de Contas conforme acórdão Nº 444/2017 – TCE, onde neste momento faz leitura ainda do Acórdão 022/2016 - TCE, dando ênfase aos itens e sub itens das notificações realizadas pelo TCE ao Sr. Adimilson

Fabrício Silva dos Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Nogueira; fala sobre a deferência com ressalva da defesa feito pelo Sr Adimilson Nogueira onde através deste emitiu-se o acórdão N° 444/2017 – TCE o qual aprova com ressalvas a prestação de contas do Ex Prefeito Senhor Adimilson Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2014; fala sobre o julgamento desta Casa, sendo este de cunho político, e que leva sim em consideração a decisão do Tribunal de Contas, mas que este parlamento tem sua livre decisão; cita que não tem conhecimento de que Legisladores desta Casa Legislativa tenham sofrido qualquer tipo de punição no julgamento a que tenham feito sido contrário ao Parecer do Tribunal. Com a palavra o Senhor Adimilson Nogueira diz que quanto a questão do almoxarifado, à época havia-se almoxarifado dentro do prédio de cada Secretaria onde cada secretaria fazia seu controle de estoque, e que mediante notificação foi feita correção, onde foi alugado um imóvel específico para o funcionamento do almoxarifado; cita que na época entendiam que não havia necessidade de um espaço específico para tal segmento, mas que fez as devidas adequações conforme sugestão do TCE; por sua vez quanto ao atraso dos Relatórios onde em consequência disso veio então a multa prevista no Acórdão; outro ponto notificado foi quanto ausência de audiências públicas do Fundo Municipal de Saúde onde após tal notificação fez a correção no ano de 2015; outro ponto notificado foi quanto a divulgação via Portal da Transparência quanto a questão de publicidade, onde explica que o Portal da Transparência era vinculado a Associação Amazonense e que tinham problemas quanto a qualidade da Internet para o envio de documentação/relatórios obrigatórios, onde por vezes só conseguiam inserir documento após um mês do prazo legal, e, que mediante situação tendo em vista que havia a possibilidades de realizar tal trabalho em Manaus, passaram então a mandar os arquivos à equipe de trabalho que estava em Manaus e por lá é que faziam as publicações, sendo então informado ao Tribunal de Contas sobre a correção de tal impropriedade as quais foram feitas já no ano de 2015; cita que esses foram os cinco itens notificados pelo TCE, mas que na medida do possível foram sanados. Após e com a palavra o vereador Bruno José de Moraes cumprimenta a todos; diz que se houve muito falar sobre a obra ao lado da feira do produtor Rural – Feira Municipal, que se iniciou-se mas que não até hoje não se concluiu e por isso pede informações sobre a real situação de tal obra, onde em resposta Adimilson Nogueira informa que tal obra foi licitado e iniciada no ano de 2013, mas que a Caixa Econômica demorou dois anos para a liberação do segundo pagamento, e que mediante pagamento da segunda parcela a empresa desistiu de tal obra; cita que mediante situação a Prefeitura fez várias notificações à empresa inclusive sua negativação; cita que um dos grandes problemas enfrentados quanto as Obras executadas com recurso do Governo Federal foi quanto a demora do pagamento; diz que para tal obra foi repassado somente 27% de seu valor dando aproximadamente R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil

Adimilson Nogueira
Adimilson Nogueira



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



reais); diz que pode enviar cópia de documentos comprobatório concernentes a medição da obra bem como de alguns relatórios e notificações que foram feitas à empresa responsável à época; diz que o contrato de tal obra venceu no dia 23/03/2017 e que o procedimento seria da atual gestão tomar as providências cabíveis ao caso, já que inclusive vai constar na prestação de contas de 2017 pois o contrato venceu em 2017. Após o vereador Valmir de Camargo dos Santos questiona sobre o recurso liberado em prol da obra do Projeto da Lagoa, onde em resposta o Senhor Adimilson Nogueira diz que o recurso foi depositado em uma conta vinculada e que por isso não tiveram acesso, onde após ter expirado o prazo tal recurso foi devolvido, e que inclusive o recurso foi depositado no último dia do prazo; fala que como assumiu no ano de 2013, daí que tomaram as providências quanto a licitação, mas que o prazo já tinha expirado e que por conta de um decreto de restos a pagar de autoria da Ex Presidente Dilma Russef resgataram todos os recursos liberados pelo Governo Federal, e que então perderam tal recurso pois tiveram que devolver; Valmir de Camargo dos Santos solicita cópia da documentação comprobatório de quando identificou a paralisação bem como das notificações à Empresa responsável pela Obra ao lado da Feira, onde em resposta o Senhor Adimilson diz que não tem mais acesso a todos os documentos e que tem somente de alguns relatórios finais como negativação da empresa, algumas planilhas de pagamento da caixa econômica, pois tais Processos ficam sob guarda e responsabilidade da Prefeitura, e diz que o que tem foi pego junto a Caixa Econômica; diz que solicitou cópias do processo ao atual Gestor Municipal no entanto até o momento não obteve resposta. O vereador Valmir de Camargo dos Santos questiona sobre repasse para aquisição de combustível para recuperação das Estradas Vicinais, onde em resposta Adimilson informa que recebeu recurso somente em 2013 no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), onde parte deste recurso foi recebido em 2013 e outra parte em 2014 e que não recebeu mais recurso para tal manutenção. O vereador Valmir de Camargo dos Santos pede informações sobre as obras dos Postinhos de Saúde das Vicinais e Distrito de Sucunduri pois salvo engano o Posto do Distrito de Sucunduri foi construído em local errado, onde em resposta o Senhor Adimilson informa que quanto a obra do Posto do Distrito de Sucunduri iniciou na Administração de "Marquinhos", e que já em sua gestão foi licitado onde a empresa do Senhor "Riba" é que foi contemplada; cita que em gestão anterior iniciou-se a obra com recursos do Governo Federal onde então conseguiram construir apenas o alicerce, onde já em sua gestão e mediante tal situação é que solicitou verba para continuação de tal obra, onde em seguida pediram autorização da Caixa para realizar o pagamento, onde a Caixa os informou que não poderiam pagar pois o recurso também entrou como restos a pagar por força de Decreto da Presidente do Brasil à época e que isso e tendo em vista que o "Seu Riba"

Valmir de Camargo dos Santos



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



iniciou a obra sem a ordem de serviço com isso ficou no prejuízo; quanto a Escola também do Distrito do Sucunduri foi pego da mesma forma que está; já a quadra poliesportiva iniciou-se em sua gestão através de recurso do FNDE, mas que é um sistema bem difícil para se acompanhar e que acredita que a atual gestão tem tido a mesma dificuldade, pois as execução de obras com recurso do Governo Federal é bem complicada; quanto a Obra do Posto de Saúde da Vicinal Três Estado foi concluído e entregue ainda em sua gestão. Após o vereador Flaviano Carvalho de Souza cita sobre os serviços de medição da cidade para fins de Geo-referenciamento, onde em resposta Adimilson informa que o serviço foi feito em 70% da cidade bem como foi pago, e caso queiram tem documentação comprobatória. Após o vereador Valmir de Camargo dos Santos faz breve explanação quanto a fiscalização das obras, que quando uma determinada é contratada para realizar uma obra, esta deve seguir o compromisso do contrato, e, caso contrário incube aos órgão fiscalizadores tomar as medidas cabíveis; questiona também se tem que haver processo licitatório para contratação de Médicos onde em resposta o senhor Adimilson informa que para contratação de Médico não há necessidade pois considera-se serviço extrema necessidade, relevância e de caráter emergencial e que por isso a contratação se dá conforme a necessidade sem licitação ou seletivo, além do mais para o custeio de tais classes o Governo Federal dispõe de um Programa voltado para tais fins, no entanto se torna contraditório as leis pois os Programas não são permanentes e o concurso é permanente o que causa esse transtorno, e que essa situação é percebida no Brasil todo. Com a palavra o vereador Flaviano Carvalho de Souza fala sobre a iluminação pública dando exemplo de como era e de como está hoje, e mediante isso questiona se Adimilson tem documentação comprobatória de todas as receitas e despesas para com a iluminação pública, onde em resposta Adimilson diz que o repasse era de aproximadamente vinte mil reais por mês, mas que o Ex Prefeito “Marquinhos” firmou contrato de parcelamento junto à Amazonas Energia no valor de R\$ 14.000,00 por mês sendo este (retido) descontado automaticamente, e que só conseguiria melhorar a iluminação se tivesse suspenso tal pagamento, mas que não suspendeu e o restante de tal repasse não era suficiente para oferecer os serviços de iluminação na cidade. Com a palavra o vereador Antonio Carlos Moisés Franco questiona sobre a locação de uma caminhão tipo “prancha”, onde em resposta Adimilson informa que foi sim alugado um caminhão tipo “prancha” mas que por somente quatro meses. Ainda se tratando do parcelamento do pagamento de energia junto a Eletrobrás Amazonas Energia, o vereador Valmir de Camargo dos Santos solicita que seja enviado expediente ao setor competente solicitando cópia do processo referente parcelamento de débitos provenientes do fornecimento de energia junto a Eletrobrás – Amazonas Energia; solicita ainda cópia na íntegra do processo referente a prestação de

Valmir de Camargo dos Santos



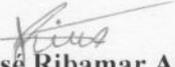
**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

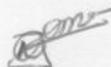


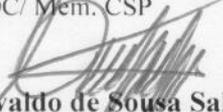
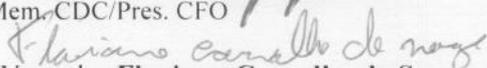
contas do Ex Prefeito Senhor Adimilson Nogueira, referente ao exercício financeiro de 2014, sendo tais solicitações acatadas. Com a palavra o Ex prefeito Adimilson Nogueira cita que por oito anos exerceu o cargo de Vereador e que sempre votava favorável a todos os Pareceres do Tribunal de Contas, independentemente de situação partidária. Com a palavra o vereador Gevan Pires Barbosa agradece pela presença e informações aqui prestadas pelo Senhor Adimilson Nogueira o qual também agradece pela oportunidade. Na sequência passou-se para Pauta **05 – Memorando N° 258/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de lei N° 013/2018, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2019. A matéria está sob análise das Comissões. **06 – Memorando N° 54/2018-CMA**, que encaminha o Projeto de lei N° 012/2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. A matéria está sob análise das Comissões. Por fim e nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Deusa Monteiro da Silva, na qualidade de Assessora Administrativa, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 09 (nove) de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

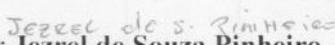
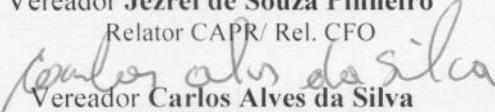

Vereador **Gevan Pires Barbosa**
Pres. CLJRF/Pres. CASES


Vereador **Valmir de Camargo dos Santos**
Relator CLJRF/ CDC/CSP

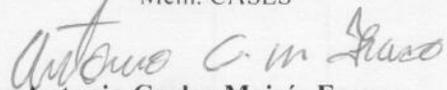

Vereador **José Ribamar Araújo**
Pres. CDC/ Mem. CSP


Vereador **Roberto Willian Braga Gomes**
Pres. CDC/Mem.CLJRF/Pres. CAPR


Vereador **Ocivaldo de Sousa Sales**
Mem. CDC/Pres. CFO

Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**
Mem. CAPR/ Pres. COSP/ Rel. CASES/ Rel. CMF


Vereador **Jezrel de Souza Pinheiro**
Relator CAPR/ Rel. CFO

Vereador **Carlos Alves da Silva**
Mem. CASES


Vereador **Bruno José de Moraes**
Mem. CFO/ Mem. COSP/ Pres. CMF


Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**
Rel. COSP/ Mem. CMF/ Pres. CSP